Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep.: 17 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006
DE 20 DE MARÇO DE 2006.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPUIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica outorgado ao Sargento Carlos Roberto Viana, digníssimo profissional que desenvolve o Programa de Resistência às Drogas e a Violência-PROERD, nas escolas de nossa cidade, o título de "CIDADÃO ITAPUIENSE".

Artigo 2º)- Será marcado previamente local, dia e hora para as homenagens e entrega da honraria.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas em ocasião oportuna, se necessário.

Artigo 4º)- Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de março de 2006.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
PRESIDENTE

VALDIR MAIA
SECRETARIO

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006
DE 20 DE MARÇO DE 2006.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPUIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica outorgado ao Sargento Carlos Roberto Viana, digníssimo profissional que desenvolve o Programa de Resistência às Drogas e a Violência-PROERD, nas escolas de nossa cidade, o título de "CIDADÃO ITAPUIENSE".

Artigo 2º)- Será marcado previamente local, dia e hora para as homenagens e entrega da honraria.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas em ocasião oportuna, se necessário.

Artigo 4º)- Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de março de 2006.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
PRESIDENTE

VALDIR MAIA
SECRETARIO